



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI Nº 1.472/2007

DENOMINA "CHRISTIANO RAMOS DA SILVA" A LOCALIDADE QUE ESPECIFICA

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada "**CHRISTIANO RAMOS DA SILVA**", a Rua Projetada "A", onde foram construídas 100 Unidades Habitacionais, nos termos da Lei nº 1.321/2005 e Planta da Situação, anexadas a esta Lei.

Art. 2º. O terreno referido no artigo 1º desta Lei fica localizado próximo ao Fórum Des. Cassiano Castelo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dez (10) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e sete (2007).


ALCEMAR LOPES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL